



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1719 Ticket: 17190

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

## LEI Nº 1.405, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dá denominação ao Imóvel sito á Rua Luiz Ferrari nº 778, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Imóvel sito na Rua Luiz Ferrari nº 778, centro, como Centro Educacional Marilene Botelho Opúsculo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 5.774 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Assessora de Gabinete”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. POLICENI DE CASSIA DA SILVA, portadora do CPF. 068.215.566-79, e do MASP 14.434 para a partir de 20/01/2021, exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2º A servidora nomeada fica lotada no Gabinete do Prefeito / Departamento Assessoria de Gabinete.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 5.775 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor NABOR AFFONSO DE TOLEDO JUNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, a partir da data de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de ASSESSOR JURÍDICO, desempenhando suas funções normalmente a partir desta.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, retornará posteriormente em data a ser definida pela administração, para o complemento dos 09 dias faltantes, conforme portaria nº 5.711 de 29/12/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1719 Ticket: 17190

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---